



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre o protocolo adotado nas representações diplomáticas do Brasil no exterior em relação ao atendimento dado às brasileiras vítimas de violência doméstica e de gênero.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre o protocolo adotado nas representações diplomáticas do Brasil no exterior em relação ao atendimento dado às brasileiras vítimas de violência doméstica e de gênero.

Nesses termos, requisita-se:

1. Existe atualmente um protocolo formalizado para o atendimento de mulheres brasileiras vítimas de violência doméstica e de gênero nas representações diplomáticas do Brasil no exterior? Em caso afirmativo, solicita-se o envio de cópia integral do referido protocolo e a descrição detalhada de suas diretrizes e procedimentos. O Ministério tem identificado lacunas ou



limitações no protocolo atual? Há previsão de revisões ou atualizações no documento?

2. Quais são os conteúdos abordados no treinamento oferecido aos funcionários das representações diplomáticas brasileiras ao assumirem seus postos no exterior, no que se refere ao atendimento de mulheres vítimas de violência de gênero? Este treinamento é obrigatório para todos os servidores? Há algum tipo de avaliação ou certificação ao final do treinamento?
3. Como é feita a supervisão e o acompanhamento do cumprimento do protocolo nas representações diplomáticas? Existem mecanismos para monitorar e avaliar a eficácia do atendimento prestado às mulheres vítimas de violência?
4. Quais são as principais dificuldades enfrentadas pelas representações diplomáticas brasileiras no atendimento a mulheres vítimas de violência de gênero no exterior?
5. Quais são os mecanismos de articulação existentes entre as representações diplomáticas brasileiras e as autoridades locais dos países onde estão situadas, no que tange à proteção e ao atendimento de mulheres brasileiras em situação de violência de gênero? Há acordos ou parcerias formais nesse sentido?

JUSTIFICAÇÃO

A proteção de mulheres brasileiras no exterior em situações de violência doméstica e de gênero é uma questão de extrema relevância, que demanda atenção prioritária do Estado brasileiro. Durante reunião técnica da CDHHAIA, representantes do Ministério das Relações Exteriores (MRE) informaram que existe um protocolo específico para esse tipo de atendimento e que todos os funcionários das representações diplomáticas recebem treinamento ao assumirem



seus postos. Contudo, não há informações claras e detalhadas sobre o conteúdo desse protocolo, tampouco sobre sua implementação prática.

É importante compreender como o MRE tem estruturado sua atuação para garantir o atendimento humanizado, eficiente e eficaz às brasileiras vítimas de violência de gênero no exterior. A ausência de informações claras sobre o protocolo e sua aplicação prática pode comprometer a confiança das mulheres no apoio que o Estado brasileiro tem o dever de oferecer em contextos de vulnerabilidade.

O presente requerimento visa obter informações detalhadas sobre o protocolo adotado, os treinamentos realizados e os mecanismos de supervisão relacionados ao atendimento de mulheres vítimas de violência de gênero no exterior. Essas informações são essenciais para propor eventuais melhorias que possam assegurar a proteção integral e o respeito aos direitos humanos das mulheres brasileiras em território estrangeiro.

Diante da importância do tema, solicito dos Pares a aprovação deste requerimento

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)
Presidente da CDHHAIA do Senado Federal – Subcomissão
Temporária para debater a Convenção sobre os
Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças

